

CAMPUS FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017 UASG 158313

Nº Processo: 23256037476201675. PREGÃO SISPP Nº 21/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 35025592000180. Contratado : ALARMES E SEGURANCA ELETRONICA -NORDESTE LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância eletrônica 24 horas monitorada. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 05/04/2017 a 04/04/2018. Valor Total: R\$19.980,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800227. Data de Assinatura: 05/04/2017.

(SICON - 17/04/2017) 158313-26405-2017NE800013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 1, DE 17 DE ABRIL DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, e a distribuição de vagas contidas na Portaria nº 360, de 25 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2013, na Portaria nº 1.103, de 08 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2013 e na Portaria nº 1.276, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2011, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação Interino, e, ainda, de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas para provimento de cargos da carreira de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005 e respectivas alterações, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e respectivas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público regido por este edital será promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, CNPJ: 10.838.653/0001-06, situado à Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-255 e pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, designada por portaria e compreenderá as seguintes fases: prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, bem como prova prática, quando couber.

1.2 O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005, e suas respectivas alterações, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

1.3 Ao realizar a inscrição para uma vaga do Concurso Público, o candidato fica ciente de que poderá exercer suas atividades em um dos Campi do Ifes, na Reitoria ou no Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância ficando condicionado à classificação no certame.

1.4 As etapas do concurso serão realizadas nos municípios da Grande Vitória, em local a ser divulgado oportunamente pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

1.5 O concurso público contará com uma Central de Atendimento Eletrônico, a partir da publicação do Edital até a homologação do resultado final, através de e-mail concurso2017.administrativo@ifes.edu.br.

1.6 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato deverá obter as informações necessárias sobre o Concurso Público no site concursos.ifes.edu.br bem como no Diário Oficial da União.

1.7 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Dos cargos de Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, padrão de Vencimento I:

CARGO	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS PCD ¹	VAGAS NEGROS ²	TOTAL DE VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA ³
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	11	01	03	14	Ensino Médio Profissionalizante em Tradução e Interpretação de Libras ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras ou Ensino Médio Completo mais certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Português expedido pelo MEC, denominado PROLIBRAS/MEC ou bacharelado em Letras/Libras.
Técnico de Laboratório: Área Pesca	01	*	**	01	Ensino Médio Profissionalizante em Pesca; ou Aquicultura; ou Recursos Pesqueiros, ou ainda, Ensino Médio completo mais Curso Técnico em Pesca; ou Aquicultura; ou Recursos Pesqueiros. Apresentação do registro no conselho competente, quando couber.

1 Pessoa com deficiência

2 Pretos ou pardos de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014

3 Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela portaria MEC nº 870, de 16 de julho de 2008.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

** Não há reserva de vagas para candidatos negros para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido

2.2 Dos cargos de Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, padrão de Vencimento I:

CARGO	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS PCD ¹	VAGAS NEGROS ²	TOTAL DE VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA
Administrador	01	*	**	01	Curso Superior em Administração. Registro no Conselho competente.
Bibliotecário	01	*	**	01	Curso Superior em Biblioteconomia. Registro no Conselho competente

1 Pessoa com deficiência

2 Pretos ou pardos de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

** Não há reserva de vagas para candidatos negros para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 7.853/89 e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição em concurso público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, o qual regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (visão monocular).

3.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, assim como à nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, § 1º e 2º, deverão ser requeridos, durante o período das inscrições, à Comissão Organizadora do Concurso Público de Técnicos Administrativos em Educação, através do link "sistema de inscrição e acompanhamento", disponível no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

3.4 Para cada cargo a que se refere o item 2 deste Edital, serão destinadas às pessoas com deficiência a 5ª, a 25ª, a 45ª vagas, e assim sucessivamente.

3.5 O percentual mínimo de 5% (cinco por cento) será aplicado sobre o total de vagas por cargo abertas no Concurso Público e ofertadas nas vagas constantes do quadro do Item 2 deste Edital, das vagas que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste concurso e forem destinadas ao provimento por candidato nele aprovado, conforme dispõe o § 1º do art. 37 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.6 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no concurso.

3.7 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

3.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.9 É de responsabilidade da pessoa com deficiência observar, quando da escolha do cargo, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a execução da prova relativa ao cargo a que pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da etapa prática em função de incompatibilidade com a deficiência declarada pelo candidato.

3.10 As etapas de resultado das solicitações de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência, período para recurso e a homologação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, serão realizadas na data prevista no Cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

3.11 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que for classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, em lista de classificação geral para a vaga a que concorre, neste caso, observadas as disposições contidas no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação bem como especificado no art. 42 do Decreto 3298 de 20 de dezembro de 1999.

3.12 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova prática ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com o cargo pretendido.

3.13 Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar-se no ato da inscrição, pessoa com deficiência, realizando no sistema a inserção de laudo digitalizado, em formato PDF, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência. Ainda, é imprescindível que o candidato torne explícito no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas a essas pessoas.

3.14 O resultado das solicitações de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, conforme Cronograma constante no Anexo I. Após o prazo para recurso, será homologada, no endereço eletrônico citado acima, a relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.